

# **GRUPO MADEM**

# **CÓDIGO DE CONDUTA**

# **E ÉTICA EMPRESARIAL**

MR/COCBE/01  
Rev. 2 18 Mar. 2026

**GRUPO MADEM**  
Rod BR 470 Km 223.82  
Caixa Postal 206  
Garibaldi | RS | Brasil  
CEP 95720.000

*A assinatura é para todo o documento.*

*Revisado e Aprovado*



***Leandro Mazzocato***  
***Diretor Global de Vendas e Marketing***

Documento No.	Rev. No.	Data de Emissão	Data da Revisão	Página No.
MR/COCBE/01	02	31-Mar-2024	18-Mar-2026	<b><i>Página 1 de 10</i></b>

## GRUPO MADEM CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA EMPRESARIAL

SUMÁRIO		
SN.	DESCRIÇÃO	PAG No.
1.	INTRODUÇÃO	3
2.	ÉTICA (VALORES FUNDAMENTAIS)	3
3.	CONFORMIDADE COM LEIS E REGULAMENTOS	3
4.	SUSTENTABILIDADE (PESSOAS, LUCRO E MEIO AMBIENTE)	3
5.	DIREITOS HUMANOS	3
6.	PRÁTICAS E CONDIÇÕES DE TRABALHO JUSTAS	4
7.	DISCRIMINAÇÃO E ASSÉDIO	4
8.	VIOLÊNCIA	4
9.	SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE	4-5
10.	CONCORRÊNCIA LEAL E CONDUTA EMPRESARIAL	5
11.	ANTICORRUPÇÃO	5-6
12.	PRESENTES E HOSPITALIDADE	6
13.	ENVOLVIMENTO COM A COMUNIDADE: PARTICIPAÇÃO POLÍTICA EM ENTIDADES	6-7
14.	SEGURANÇA, PROTEÇÃO E USO ADEQUADO DOS ATIVOS DA EMPRESA	7
15.	CONFIDENCIALIDADE, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, INFORMAÇÕES PROPRIETÁRIAS	7
16.	PROPRIEDADE INTELECTUAL	7
17.	CONTABILIDADE, COMUNICAÇÃO PRECISA E INTEGRIDADE FINANCEIRA	7-8
18.	ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS	8
19.	CATEGORIAS DE CLASSE	8
20.	ANTI-FRAUDE	8-9
21.	CONFLITOS DE INTERESSE	9
22.	PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	9
23.	MEIOS DE COMUNICAÇÃO E INTERNET	9
24.	MONITORAMENTO E CONFORMIDADES	9-10
25.	CANAL DE DENÚNCIA	10
26.	GESTÃO DO MANUAL DE CONDUTA	10

# GRUPO MADEM CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA EMPRESARIAL

## 1. INTRODUÇÃO

Este CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA PROFISSIONAL do GRUPO MADEM apresenta nosso compromisso ético e serve como um guia para a conduta empresarial adequada para todas as partes interessadas com quem temos relações.

Nós, do GRUPO MADEM, estamos comprometidos em conduzir nossos negócios de forma legal, ética e transparente.

Este documento aplica-se à todos os colaboradores que trabalham para o GRUPO MADEM (incluindo diretores, gerentes gerais, gerentes de departamento, líderes de equipe, funcionários, agências e subcontratados), clientes, fornecedores, prestadores de serviço, e todas as outras organizações com quem mantemos relação comercial.

O GRUPO MADEM espera que seus colaboradores sejam imparciais e honestos em todos os assuntos relacionados ao trabalho. Todos os colaboradores têm a responsabilidade, de modo geral, de agir de boa-fé e não fazer nada que possa comprometer a confiança necessária para o desenvolvimento de sua atividade.

O sucesso da nossa empresa baseia-se na confiança que conquistamos junto aos nossos colaboradores, clientes e fornecedores. Obtemos credibilidade ao cumprirmos o nosso compromisso com à equidade e ao alcançarmos nossos objetivos exclusivamente através de uma conduta ética. Espera-se que todos os colaboradores sigam este Código na sua conduta profissional e pessoal, e tratem todos com respeito, honestidade e justiça.

## 2. ÉTICA (VALORES FUNDAMENTAIS)

Nossos valores fundamentais para o GRUPO MADEM são:

Honestidade, integridade, confiança, respeito pelo próximo, responsabilidade e obediência à lei.

## 3. CONFORMIDADES COM LEIS E REGULAMENTOS

Nosso compromisso com à integridade começa com o cumprimento das leis, normas e regulamentos. Entendemos e cumprimos os requisitos legais e as práticas comerciais de um negócio lícito. O cumprimento da lei é a base sobre a qual os padrões éticos do Grupo Madem são construídos. Os colaboradores do Grupo Madem e todos que trabalham em seu nome, são obrigados a cumprir todas as leis, normas e regulamentos aplicáveis dos países em que operamos. Estamos comprometidos em aderir a todos os contratos válidos e vinculados que firmamos e não abusando de nossos direitos.

## 4. SUSTENTABILIDADE (PESSOAS, LUCRO E MEIO AMBIENTE)

Estamos comprometidos em atender às necessidades atuais sem comprometer as gerações futuras. Para isso, combinamos fatores econômicos, ambientais e sociais em nossas operações e decisões de negócios.

## 5. DIREITOS HUMANOS

Estamos comprometidos em respeitar a dignidade humana e os direitos de cada indivíduo e comunidades com quem interagimos durante o nosso trabalho. Não causaremos, de forma alguma, nem contribuiremos para a violação dos direitos humanos. Nossos colaboradores tratarão todos com dignidade, respeito e cuidado, e defenderão os direitos humanos.

---

Documento No.	Rev. No.	Data de Emissão	Data de Revisão	Página No.
MR/COCBE/01	02	31-Mar-2024	18-Mar-2026	<b>Página 3 de 10</b>

# GRUPO MADEM CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA EMPRESARIAL

## 6. PRÁTICAS E CONDIÇÕES DE TRABALHO JUSTAS

O Grupo Madem não tolerará o uso de trabalho infantil ou forçado que se enquadre na definição estipulada pela Declaração da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho (1998), nem à exploração de crianças em nenhuma de suas operações e instalações.

Estamos comprometidos com a promoção da igualdade em nossas práticas de emprego e com uma política justa de emprego e remuneração, em conformidade com as leis aplicáveis. Não aceitamos o emprego ou a contratação de trabalho infantil ou escravo, ou a qualquer forma de trabalho forçado, obrigatório ou por dívida. Condenamos todas as formas de práticas trabalhistas ilegais, injustas e antiéticas que exploram a força de trabalho, destroem a segurança social ou servem como evasão fiscal, incluindo, entre outras, o trabalho não declarado e informal ou a retenção de salários.

Nossos funcionários devem agir com integridade e tratar seus colegas e demais pessoas no ambiente de trabalho com o máximo respeito.

## 7. DISCRIMINAÇÃO E ASSÉDIO

O Grupo MADEM respeita a diversidade. Oferecemos igualdade de oportunidades de emprego e não toleramos qualquer tipo de discriminação, assédio ou abuso. Não toleramos discriminação direta ou indireta com base em características ou circunstâncias irrelevantes para o desempenho da função, como gênero, estado civil, idade, origem nacional, social ou étnica, cor, religião, opinião política, deficiência, orientação sexual, representação sindical, propriedade, nascimento ou qualquer outra condição. Qualquer tipo de comportamento discriminatório, intimidação ou vitimização é proibido.

O Grupo MADEM não admite qualquer tipo de assédio moral e condutas que afetem a dignidade ou gerem um ambiente intimidador, hostil ou ofensivo, independentemente do nível hierárquico ou que prejudiquem o desempenho das pessoas no ambiente de trabalho.

São igualmente proibidas e consideradas condutas inadequadas atitudes como propostas ou insinuações sexuais verbais, gestuais ou físicas, bem como a prática de assédio sexual.

Não é permitida a distribuição ou exposição de material ofensivo, vulgar ou depreciativo, incluindo fotos ou desenhos inapropriados. Não podem ser feitos insultos, piadas, difamações ou comentários degradantes e indesejáveis sobre raça, etnia, religião, orientação sexual, idade, aparência, deficiência física ou mental ou estereótipo de uma pessoa – seja de forma individual, coletiva, pessoalmente ou em qualquer meio de comunicação.

## 8. VIOLÊNCIA

O Grupo MADEM não tolera manifestações de violência, seja ela verbal, física, moral, psicológica, social ou de qualquer outra forma nas dependências da empresa e locais relacionados com o trabalho, bem como em ambientes fora da empresa.

## 9. SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

Proporcionamos condições de trabalho limpas, seguras e saudáveis e dedicamo-nos a manter um ambiente saudável para prevenir acidentes e lesões à saúde decorrentes do trabalho, relacionados com ele, que possam ocorrer durante o decorrer ou como resultado da operação.

---

Documento No.	Rev. No.	Data de Emissão	Data de Revisão	Página No.
MR/COCBE/01	02	31-Mar-2024	18-Mar-2026	<b>Página 4 de 10</b>

## GRUPO MADEM CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA EMPRESARIAL

Estamos empenhados em minimizar o impacto das nossas operações no meio ambiente. Esforçamo-nos por reduzir o uso de recursos finitos, como energia e água, e as emissões nocivas, como a produção de resíduos.

Visando garantir a segurança das informações, a competitividade e preservar a imagem e os dados das pessoas, o Grupo MADEM recomenda que:

Sem autorização das áreas responsáveis do Grupo MADEM, não é permitido publicar ou compartilhar informações da empresa, sejam elas relacionadas ao mercado, processos, programas, sistemas, planos estratégicos, tecnologias, projetos, dados financeiros, tendências dos negócios e resultados, pois são confidenciais.

Em qualquer canal de comunicação (impresso e digital), não são permitidas postagens pessoais com teor ofensivo, depreciativo ou difamatório, ou que exponham a imagem do Grupo MADEM e de seus funcionários, clientes e prestadores de serviço.

Todos os funcionários devem seguir e cumprir todas as leis, regulamentos e normas relevantes de saúde, segurança e proteção ambiental em todos os momentos.

### 10. CONCORRÊNCIA LEAL E CONDUTA EMPRESARIAL

Nossos relacionamentos com parceiros comerciais são construídos sobre a confiança e os benefícios mútuos, em conformidade com o direito de concorrência. Estamos comprometidos com a concorrência ética e justa, vendendo produtos e serviços com base em sua qualidade, funcionalidade e preços competitivos. Tomaremos decisões independentes sobre preços e marketing e não cooperaremos ou coordenaremos indevidamente nossas atividades com nossos concorrentes. Não ofereceremos nem solicitaremos pagamentos ou gratificações indevidas, nem participaremos ou auxiliaremos em boicotes ilegais contra clientes específicos. Comprometemo-nos a cumprir todos os controles comerciais, restrições, sanções e proibições de importação e exportação aplicáveis.

Não toleramos qualquer tipo de violação da lisura de qualquer processo licitatório. Abstemo-nos de práticas que prejudiquem a concorrência e a reputação de nossos parceiros comerciais, bem como de qualquer conduta que comprometa a credibilidade de nossos concorrentes.

Não retemos pagamentos maliciosos, ilegais ou indevidos aos nossos parceiros e não permitimos tais práticas em nossa cadeia de suprimentos; combatemos a prática antiética da "cadeia de endividamento".

Nossa equipe é responsável por garantir práticas comerciais justas durante o exercício de suas funções e por cumprir todas as normas de concorrência, proteção do consumidor e marketing ético e justo. Clientes e parceiros comerciais devem ser tratados de forma justa e igualitária, e os produtos e serviços devem ser apresentados de maneira transparente e precisa (marketing e publicidade éticos e justos), divulgando todas as informações relevantes.

### 11. ANTICORRUPÇÃO

Condenamos e não toleramos nenhuma forma de corrupção. É proibido oferecer, prometer, dar, pedir, solicitar ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem ou benefício indevido para obter, manter ou facilitar, de qualquer forma, os negócios. Uma vantagem ou benefício indevido pode incluir dinheiro, qualquer equivalente em dinheiro (por exemplo, vale-presente), presente, crédito, desconto, viagem, vantagem pessoal, hospedagem ou serviços. Não permitimos pagamentos de facilitação (ou "propina") a funcionários públicos ou empresas privadas para

Documento No.	Rev. No.	Data de Emissão	Data de Revisão	Página No.
MR/COCBE/01	02	31-Mar-2024	18-Mar-2026	<b>Página 5 de 10</b>

## GRUPO MADEM CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA EMPRESARIAL

garantir ou acelerar ações rotineiras. A corrupção também abrange o abuso de função ou posição, quando alguém cria a falsa impressão de que influencia indevidamente um tomador de decisões.

A corrupção, seja para obter ou manter vantagens na condução dos negócios, é considerada falta grave. Da mesma forma, aceitar ou permitir que outra pessoa aceite suborno também é considerado falta grave. Nossos colaboradores devem prestar contas de todos os benefícios recebidos no exercício de suas funções e não devem oferecer ou receber subornos, nem agir de forma corrupta de qualquer outra maneira.

O Grupo MADEM observa e cumpre rigorosamente todos os regulamentos e a legislação em vigor aplicáveis contra práticas ilícitas, antissuborno e anticorrupção. A empresa, direta ou indiretamente, não recebe, oferece, doa, paga, promete e tampouco autoriza o pagamento em dinheiro ou qualquer outro meio financeiro que constitua prática de conflito de interesses, condutas ilegais e de corrupção sob as leis brasileiras e de qualquer outro país. Do mesmo modo, não contrata funcionários e não mantém relacionamento com profissionais, seja pessoa física ou jurídica, envolvidos com atividades criminosas, corrupção, lavagem de dinheiro, tráfico de drogas e ou terrorismo.

### 12. PRESENTES E HOSPITALIDADE

Evitaremos quaisquer ações que criem a percepção de que tratamento favorável foi buscado, recebido ou concedido em troca de benefícios pessoais.

Cortesia ou benefícios comerciais incluem presentes, gratificações, refeições, bebidas, entretenimento ou outras vantagens oferecidas por pessoas ou empresas com as quais fazemos ou possamos vir a fazer negócios. Não concederemos nem aceitaremos tais benefícios que constituam, ou possam ser razoavelmente percebidos como constituindo, incentivos comerciais desleais que violem algum aspecto legal, regulamentos ou políticas, que causem constrangimento. Nossos colaboradores jamais poderão usar fundos ou recursos pessoais para realizar algo que não possa ser feito com nossos recursos.

Podemos aceitar e oferecer ocasionalmente presentes e hospitalidade que sejam habituais e estejam de acordo com as práticas éticas razoáveis do mercado, desde que não sejam excessivos, frequentes, não reflitam um padrão de aceitação frequente e não criem a aparência de uma tentativa de influenciar decisões comerciais. Somente presentes triviais e de baixo valor podem ser aceitos. Todos os outros presentes devem ser educadamente recusados ou, se recebidos pelo correio, devolvidos ao doador. Se a devolução não for possível, o presente deverá ser destinado às instituições de caridade ou à comunidade. É responsabilidade da pessoa que oferece, fornece, recebe ou aceita o presente decidir se ele é apropriado.

O recebimento de brindes e presentes deve denotar caráter imparcial, não interferindo nas relações e tomadas de decisão da empresa com seus clientes e fornecedores. Para isso, é primordial o bom senso do beneficiário ao recebê-los. É proibido o recebimento de valores monetários por parte dos funcionários do Grupo MADEM oferecidos por fornecedores, terceiros e prestadores de serviços.

### 13. ENVOLVIMENTO COM A COMUNIDADE: PARTICIPAÇÃO POLÍTICA EM ENTIDADES

A opção partidária é individual. O Grupo MADEM reconhece que todo cidadão tem o direito de se candidatar a cargos políticos, desde que o faça no âmbito pessoal. A empresa se dá ao direito de

---

Documento No.	Rev. No.	Data de Emissão	Data de Revisão	Página No.
MR/COCBE/01	02	31-Mar-2024	18-Mar-2026	<b>Página 6 de 10</b>

## GRUPO MADEM CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA EMPRESARIAL

manter um posicionamento neutro e incentiva a mesma imparcialidade entre os funcionários no ambiente de trabalho. Isso significa que as horas de trabalho, assim como os recursos da empresa, o nome, a marca ou qualquer outro bem de propriedade do Grupo MADEM, não devem ser usados para manifestações político-partidárias.

### 14. SEGURANÇA, PROTEÇÃO E USO ADEQUADO DOS ATIVOS DA EMPRESA

Somos responsáveis pela segurança, proteção e uso econômico dos recursos da empresa. Nossos recursos, incluindo tempo, materiais, equipamentos e informações, são fornecidos exclusivamente para uso comercial legal. O uso pessoal ocasional é permitido, desde que seja lícito, não afete o desempenho profissional ou perturbe o clima organizacional.

Todos os colaboradores são obrigados a seguir as medidas de segurança adequadas e devem tratar os bens da empresa, sejam eles materiais ou imateriais, com respeito, não devendo fazer uso indevido ou negligente dos ativos da empresa.

### 15. CONFIDENCIALIDADE, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, INFORMAÇÕES PROPRIETÁRIAS

Estamos comprometidos com a confidencialidade, integridade e acessibilidade das informações comerciais. Implementamos medidas de segurança adequadas e nossa equipe deve respeitar esse compromisso. Informações confidenciais incluem todas as informações não públicas que possam ser prejudiciais à empresa, seus clientes ou parceiros comerciais, se divulgadas a terceiros não autorizados. Todos os funcionários devem tratar essas informações como sigilosas. Isso também significa que ninguém está autorizado a negociar valores mobiliários enquanto estiver de posse de informações não públicas ou a fornecer informações não públicas a terceiros que possam impactar os valores mobiliários. Todas as normas que garantem a segurança da informação devem ser seguidas rigorosamente.

Respeitamos os direitos de propriedade de terceiros. Não adquiriremos nem tentaremos adquirir segredos comerciais ou outras informações proprietárias ou confidenciais por meios impróprios. Não nos envolveremos em uso, cópia, distribuição ou alteração não autorizados de software ou outra propriedade intelectual protegida.

### 16. PROPRIEDADE INTELECTUAL

A Propriedade Intelectual inclui uma variedade de bens: marcas, desenhos industriais, nomes de domínio, direitos autorais, inovações, invenções, processos, produtos, projetos, protótipos, ideias, informações financeiras, comerciais, de mercado ou qualquer outra atividade de cunho não material desenvolvida no Grupo MADEM ou contratado por ele. Todos os direitos patrimoniais referentes aos bens da propriedade intelectual que venham a ser criados, direta ou indiretamente, pelos funcionários, temporários, estagiários e aprendizes do Grupo MADEM, mesmo que suas funções não guardem relação com o desenvolvimento de pesquisas ou invenções, são de propriedade exclusiva da MADEM. A empresa poderá utilizá-los no todo ou em parte, com ou sem modificações e demandar perante os órgãos oficiais competentes os seus registros tanto no Brasil quanto no exterior.

### 17. CONTABILIDADE, COMUNICAÇÃO PRECISA E INTEGRIDADE FINANCEIRA

Nossos livros, registros, contas e demonstrações financeiras devem ser mantidos com o nível de detalhamento apropriado e devem refletir de forma verdadeira e correta nossas transações. Condenamos todas as formas de lavagem de dinheiro e, portanto, estamos comprometidos em fazer negócios com parceiros envolvidos em atividades comerciais legais, com fundos provenientes de fontes lícitas.

---

Documento No.	Rev. No.	Data de Emissão	Data de Revisão	Página No.
MR/COCBE/01	02	31-Mar-2024	18-Mar-2026	<b>Página 7 de 10</b>

## GRUPO MADEM CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA EMPRESARIAL

Comprometemo-nos com a tributação justa e à evitar todas as práticas de evasão fiscal, incluindo a não emissão de recibos ou a contabilização de faturas de despesas falsas.

Todos os funcionários devem seguir os procedimentos contábeis, garantir que as transações comerciais sejam registradas e documentadas adequadamente e assegurar que todas as informações divulgadas nos relatórios financeiros sejam completas, honestas, precisas, oportunas e compreensíveis. Nenhum funcionário deve influenciar, manipular ou induzir à erro indevidamente qualquer auditoria.

### 18. ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

O Grupo MADEM atende a todas as leis vigentes no Brasil e nos países onde atua, apoiando diálogo aberto e construtivo e promovendo melhorias no âmbito governamental. Em fiscalizações e auditorias de qualquer natureza, os funcionários responsáveis pelo atendimento são orientados a cooperar com os agentes públicos. A atenção dedicada a esse tema manifesta-se ainda pela firme postura ética, coibindo a concessão de qualquer vantagem ou privilégio. Os funcionários e terceiros não podem aceitar, sugerir, prometer ou insinuar, a qualquer categoria de Agente Público nenhum tipo de ajuda (financeira ou não), pagamento de gratificação, prêmio, comissão, doação, presente ou vantagem pessoal.

### 19. CATEGORIAS DE CLASSE

O Grupo MADEM respeita a livre associação, reconhece as entidades sindicais como representantes legais dos funcionários e busca o diálogo constante sobre os temas de natureza trabalhista ou sindical.

### 20. ANTI-FRAUDE

Fraude – o ato ou à intenção de enganar, roubar, ludibriar ou mentir – é antiética e, na maioria dos casos, criminosa. Fraude em todas as suas formas (incluindo, por exemplo, o envio de relatórios de despesas falsos; a falsificação ou alteração de documentos ou certidões financeiras; à apropriação indébita de ativos ou o uso indevido de bens da empresa; e à inserção de qualquer informação financeira ou não financeira falsa em registros ou demonstrações) é proibida.

### 21. CONFLITOS DE INTERESSE

Nossas decisões serão baseadas em avaliações objetivas e justas, evitando a possibilidade de qualquer influência indevida. Um "conflito de interesses" existe quando o interesse pessoal de um funcionário (que pode estar ligado, por exemplo, a amigos, familiares, clientes, concorrentes, fornecedores, contratados, etc.) interfere ou pode interferir nos melhores interesses do GRUPO MADEM. Determinar se existe um conflito de interesses nem sempre é fácil; portanto, qualquer pessoa com dúvidas sobre conflitos de interesses deve consultar a gerência.

Podem surgir conflitos de interesse.

- Ser empregado (você ou um membro próximo da família) por, ou ter relação econômica com, um cliente, concorrente, fornecedor ou contratado atual ou potencial;
- Contratar ou supervisionar membros da família ou pessoas com parentesco próximo;
- Atuar como membro do conselho de administração de outra empresa ou organização;
- Possuir ou ter participação substancial em um cliente, concorrente, fornecedor ou contratado;

---

Documento No.	Rev. No.	Data de Emissão	Data de Revisão	Página No.
MR/COCBE/01	02	31-Mar-2024	18-Mar-2026	<b>Página 8 de 10</b>

## GRUPO MADEM CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA EMPRESARIAL

- Ter interesse pessoal, interesse financeiro ou potencial ganho pessoal em qualquer transação da empresa.

Caso colegas de trabalho se envolvam em relacionamentos pessoais, cabe ao funcionário sênior em questão levar o fato ao conhecimento de seu gerente para confirmar que não há conflito de interesses, nem que um conflito de interesses possa surgir.

### 22. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Respeitamos a privacidade das pessoas e reconhecemos a necessidade de clientes, funcionários e demais pessoas físicas, de terem a segurança de que seus dados pessoais são tratados de forma adequada e para uma finalidade comercial legal. Estamos comprometidos com o cumprimento de todas as leis de proteção de dados pessoais. Coletamos e armazenamos apenas as informações pessoais necessárias e informamos adequadamente os titulares dos dados sobre essas atividades. Implementamos medidas de segurança adequadas para garantir a confidencialidade, à integridade e a disponibilidade das informações pessoais.

Nossa equipe deve observar os requisitos legais, aplicar práticas em conformidade com a lei e seguir os procedimentos relacionados para garantir a legalidade das atividades de tratamento e processamento de dados pessoais.

### 23. MEIOS DE COMUNICAÇÃO E INTERNET

O acesso aos telefones fixo e móvel, à internet, bem como o uso de e-mails, software, hardware, equipamentos e outros bens do Grupo MADEM, deve ser restrito à atividade profissional, observadas as orientações estabelecidas na Política de Uso de Recursos de T.I..

Os dados produzidos e mantidos nos equipamentos e sistemas de informação são de propriedade exclusiva do Grupo MADEM.

Funcionários, temporários, estagiários e aprendizes devem estar cientes de que a empresa tem acesso aos registros de internet, e-mail e informações armazenadas nos computadores e ao uso dos recursos de telefonia móvel e fixa.

Os funcionários e prestadores de serviço devem manter sigilo das informações da empresa, mesmo após o término do contrato que vincule as partes. Funcionários desligados do Grupo MADEM não podem gravar, copiar ou levar consigo cópia de documentos, e-mails, informações, processos ou procedimentos aos quais teve acesso.

### 24. MONITORAMENTO E CONFORMIDADES

O GRUPO MADEM está à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas a qualquer momento e não tolerará punições ou represálias contra quem denunciar condutas impróprias de boa-fé.

Os gestores e líderes têm uma responsabilidade ainda maior em demonstrar, também por meio de suas ações, a importância deste Código. São responsáveis por abordar prontamente todas as questões ou preocupações éticas que forem levantadas. Os funcionários devem cooperar nas investigações de possíveis ou alegadas condutas impróprias.

O descumprimento deste Código é considerado uma conduta inapropriada que pode justificar medidas disciplinares, incluindo a rescisão do contrato de trabalho ou de outra modalidade contratual, nos casos em que for necessário.

Estamos empenhados em envidar esforços para aplicar nossos valores e normas em toda a

---

Documento No.	Rev. No.	Data de Emissão	Data de Revisão	Página No.
MR/COCBE/01	02	31-Mar-2024	18-Mar-2026	<b>Página 9 de 10</b>

## GRUPO MADEM CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA EMPRESARIAL

cadeia de valor de nossos fornecedores, subcontratados, prestadores de serviços e parceiros comerciais.

### 25. CANAL DE DENÚNCIA

O Canal de Denúncia é um espaço para identificar eventuais irregularidades que possam ocorrer no Grupo MADEM. Este é um meio de conexão entre empresa e seus públicos, permitindo que acionistas, diretores, funcionários, temporários, estagiários, aprendizes, clientes, fornecedores, prestadores de serviço e representantes encaminhem denúncias relacionadas aos serviços, comportamentos e práticas na empresa.

O Canal de Denúncia reforça a cultura de confiança, comprometimento e transparência existentes no Grupo MADEM, expressando os valores que remetem às pessoas, à ética e às relações íntegras. Dessa forma, garante um ambiente transparente e acolhedor a todos.

Garantimos um ambiente de proteção contra qualquer forma de ação prejudicial (retaliação) aos que, de boa-fé, denunciarem a prática de irregularidades. Por isso, este canal é sigiloso, imparcial e está disponível para os públicos interno e externo que se relacionam com o Grupo MADEM.

Denúncias podem ser enviadas anonimamente através do nosso canal oficial em [www.madem.com.br/contato](http://www.madem.com.br/contato), preencha o formulário selecionando o assunto, inserindo sua mensagem e envie-o.

Todas as informações serão recebidas pela empresa, com garantia de anonimato, após o recebimento as informações serão enviadas ao Comitê de Ética do Grupo MADEM para o devido tratamento e envio às áreas responsáveis pela apuração.

### 26. GESTÃO DO MANUAL DE CONDUTA

As lideranças têm a responsabilidade de assegurar a compreensão das informações deste Manual de Conduta e gerenciar manifestações de não conformidade aos princípios e valores desta organização.

Sempre que forem identificados casos de descumprimento das orientações descritas neste Manual, eles devem ser reportados ao Canal de Denúncia, para que recebam tratamento adequado.

As orientações aplicadas aos desvios de conduta podem ser educativas, corretivas, de advertência e até de desligamento, conforme a gravidade da situação.

A deliberação sobre os casos é de responsabilidade do Comitê de Ética, que garante a condução sigilosa, preservando a identidade do manifestante e o encaminhamento das informações recebidas.

As infrações a este Manual de Conduta estarão sujeitas a medidas disciplinares internas e/ou penalidades com base na legislação aplicável.

Cabe a cada pessoa comunicar formalmente através do Canal de Denúncia sempre que tomar conhecimento de uma possível violação aos termos deste Manual de Conduta. Toda denúncia recebida será tratada com confidencialidade e sigilo, com exceção daquelas onde há a obrigação legal de informar às autoridades governamentais.

---

Documento No.	Rev. No.	Data de Emissão	Data de Revisão	Página No.
MR/COCBE/01	02	31-Mar-2024	18-Mar-2026	<b>Página 10 de 10</b>